

REQUERIMENTO

(Do Sr. FREIRE JÚNIOR)

Requer a realização de audiência pública sobre as Comissões de Conciliação Prévia, com a participação dos Exmos. Srs. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Ministro do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em 18 de junho de 2002, os Srs. Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Paulo Jobim Filho, Ministro do Trabalho e Emprego, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as denúncias relacionadas às Comissões de Conciliação Prévia.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que autorizou a instituição das Comissões de Conciliação Prévia e permitiu a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho, representou, no momento de sua aprovação, um grande avanço para a solução de litígios trabalhistas.

As referidas Comissões, que podem ser criadas por empresas e por sindicatos, mediante a observância dos requisitos estabelecidos legalmente, têm como objetivo conciliar os conflitos trabalhistas anteriormente à propositura de reclamação perante a Justiça do Trabalho e deveriam, portanto, contribuir para reduzir o volume de processos perante essa justiça especializada.

Têm sido noticiadas, no entanto, irregularidades no funcionamento das Comissões, como a cobrança de comissão de 30% sobre o valor acordado, o que motiva os “conciliadores” a forçar o acordo entre empregado e empresa.

Obviamente, esse não era o escopo da norma e deve ser verificado se tais irregularidades decorrem de ausência de fiscalização e fraude à lei ou se a lei merece ser alterada.

Assim, julgamos oportuna a realização de audiência pública com a participação do Ministro do Trabalho e Emprego e do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de discutir o tema e permitir que essa Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público avalie a necessidade de se alterar a norma para coibir as irregularidades verificadas.

O assunto é urgente e, portanto, contamos com o apoio de nossos nobres Pares a fim de aprovar o requerimento para a realização de audiência pública no dia 18 de junho de 2002.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Deputado FREIRE JÚNIOR